

ACTA N.º 7/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL **CELEBRADA EM UM DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO**

No dia um do mês de Abril de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e João Manuel Pereira, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Processo Disciplinar n.º 4/2007 – Decisão Definitiva.
3. Processo Litigioso com a Firma Britanovas.
4. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens/Acompanhamento Jurídico – Proposta para Celebração de Contrato de Avença.
5. Rancho Folclórico de Torres Novas – Pedido de Subsídio para o XXX Festival de Folclore de Torres Novas (integrado nas Festas do Almonda'2008).

6. Clube de Campismo Torrejano – Pedido de Subsídio para o “V Encontro Nacional de Campismo”.
7. NPG Produções – Pedido de Apoio Logístico para Concerto Solidário de Páscoa – Ratificação de Despacho.
8. Junta de Freguesia de Olaia – Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

9. Ratificação da 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2008 no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
10. Assembleia Municipal – Alteração Orçamental.
11. Cedência de Salamandra ao Rancho Folclórico de Torres Novas.
12. Carlos Filipe Godinho Gomes – Anulação de Processo de Execução Fiscal/Corte de Fornecimento de Água.
13. Prescrição de Processos em Execução Fiscal (Anos 1998 e 1999).
14. Sópovo/Cooperativa de Habitação Económica de Riachos – Alienação do Direito de Superfície – Pedido de Prorrogação de Prazo.
15. Acordo de Parceria com a Rodoviária do Tejo, S.A. – 4.ª Fase dos TUT – Carvalhal da Aroeira/Torres Novas.
16. Contrato de Concessão de Exploração da “Esplanada Jardim” – Proposta de Alteração à Clausula Segunda.

DC – Departamento de Cultura

17. Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (Esclarecimento e Clarificação dos Critérios de Atribuição de Subsídios).

DAU – Departamento de Administração Urbanística

18. Emídio Narciso Pulguinhas – Isenção ou Redução até 50% de Taxa do RMUE – Mata.
19. Ana Maria Vicente Pinheiro Machado – Aplicabilidade do art. 106.º - Pedrógão.
20. Estudo para a Reabilitação do Largo do Paço, Praça 5 de Outubro e Largo General Baracho.
21. Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Torres Novas.

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

22. “Variante de Riachos” – Restituição de Parcela Adquirida.

23. “EN 3 – Rotunda Sul no Nicho de Riachos – Fase 2” – Aquisição de Terreno.
24. Reserva de Lugar de Estacionamento para Deficientes na Rua Dr. José Marques, junto ao Lote 7, em Torres Novas – Ratificação de Despacho.
25. “EN3 – Troço entre a A23 e a EN349” – Prorrogação do Prazo.
26. “Pavimentação de Arruamentos em Pedrógão” – Trabalhos a Mais e Não Previstos.
27. “Pavimentação de Arruamentos em Pedrógão” – Prorrogação do Prazo.
28. “Recuperação da Alcaidaria do Castelo de Torres Novas” – Trabalhos a Mais.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Deliberação N.º 221 (01/04/2008):

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (sete votos), a acta da reunião celebrada em quatro de Março corrente.-----

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2007 – DECISÃO DEFINITIVA

Na reunião celebrada em 04.03.08, a Câmara deliberou aplicar, em princípio, a pena de Suspensão, sendo a sua execução suspensa pelo período de um ano, à Técnica Superior Principal de Arquitectura, Márcia Jeanine Flores de Carvalho, de acordo com a proposta constante do relatório do instrutor do processo, tendo o mesmo sido notificado para se pronunciar, de acordo com o disposto nos dos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesta reunião, foi de novo presente o processo, acompanhado de uma informação dos Serviços segundo a qual, decorrido o prazo da notificação, não foi apresentada qualquer contestação por parte da arguida.

Deliberação N.º 222 (01/04/2008):

Precedendo escrutínio secreto, a Câmara deliberou, com sete votos a favor, aplicar, definitivamente, a pena de Suspensão, sendo a sua execução suspensa pelo período de um ano, à Técnica Superior Principal de Arquitectura, Márcia Jeanine Flores de Carvalho.

O arguido vai ser notificado desta resolução, nos termos do artigo 69º do Estatuto Disciplinar.-----

**PROCESSO LITIGIOSO COM A FIRMA BRITANOVAS, BRITAS DE
TORRES NOVAS, LDª / MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**

Deliberação N.º 223 (01/04/2008):

A Câmara Municipal de Torres Novas, ponderadas as suas deliberações de 06.06.1995 e de 13.02.1996 e confrontada com um pedido de indemnização, formulado numa acção judicial proposta em 26/03/2002 pela empresa Britanovas, Britas de Torres Novas, Ldª, no montante de € 738.698,00 acrescido dos juros à taxa legal, cujo valor global, nesta data, ronda os € 940.000,00, delibera após diligências efectuadas entre o seu mandatário e o da Autora, por unanimidade (sete votos):

1 - Encerrar todo o processo, indemnizando a supracitada empresa no montante de € 420.000,00, quantia que esta declarou aceitar e que deverá ser paga no prazo de 60 dias a contar de 04/04/2008, sendo que as custas em dívida a Juízo serão a suportar na proporção do decaimento, renunciando ambas as partes às custas de parte e à Procuradoria na parte disponível, dando, por esta via, Autora e Réu, por resolvido o contrato de concessão do direito de exploração de pedra, objecto da referida acção judicial.

2 - Autorizar o Sr. Presidente a que, em representação do Município, conceda Procuração ao Advogado Dr. Ferreira da Silva, para transigir nos termos da deliberação no Processo de Acção Ordinária que com o N.º 257/02, corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, sendo **A.** Britanovas-Britas de Torres Novas, Ldª. e **R.**, o Município de Torres Novas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**COMISSÃO DE PROTECCÃO DE CRIANÇAS E
JOVENS/ACOMPANHAMENTO JURÍDICO – PROPOSTA PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA**

Acerca do assunto em epígrafe, foram presentes as informações do G.A.S. n.º 4/08 e do DAF/DF/SC n.º 11/08, que se anexam (Anexos 1 e 2).

Deliberação N° 224 (01/04/2008):

Após análise e de acordo com as informações dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), celebrar, mediante ajuste directo, um contrato de avença com Sandra Betina Branco Lobo da Costa Reis, pelo valor mensal de 500,00€, acrescido de IVA, para assessoria jurídica à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Sobre esta matéria, o **Sr. Vice-Presidente** declarou o seguinte:

“Desde o início das CPCJ que no caso particular de Torres Novas, fomos votados e aceitámos a grande responsabilidade de presidirmos á Comissão Restrita. Com igual sentido de responsabilidade temos disponibilizado instalações e a disponibilidade de duas Técnicas Superiores de Serviço Social para se dedicarem quase a 100% á CPCJ. Todos temos assistido á grande problemática processual de qualquer dos mais de 100 processos que em média são tratados no dia a dia, envolvendo uma forte componente jurídica. Neste campo, se não fosse a voluntariedade, que tem limites, da técnica em causa, não teria sido possível, há vários anos a esta parte, dar uma resposta rápida e eficaz a todos os processos. Por tudo isto, entendemos imprescindível a assistência técnico/jurídica semanal á nossa CPCJ e, sendo reconhecido o excelente trabalho da técnica indicada e que gratuitamente já muito deu a este processo, que lhe seja proporcionada, de forma remunerada e porque existem comparticipações para tal, a contratação possível para o efeito. De salientar que, só por mero acaso, a contratação será feita através da nossa autarquia, pois preside á CPCJ. Se fosse outra instituição a presidir e a gerir as verbas, seria essa mesma instituição a contratar com a mesma.”-----

RANCHO FOLCLÓRICO DE TORRES NOVAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO
PARA O XXX FESTIVAL DE FOLCLORE DE TORRES NOVAS
(INTEGRADO NAS FESTAS DO ALMONDA '2008)

Foi presente um pedido de apoio do **Rancho Folclórico de Torres Novas**, para a organização do XXX Festival de Folclore de Torres Novas, a realizar no dia 5 de Julho do corrente ano, integrado nas Festas do Almonda/ 2008.

Deliberação N° 225 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos) e tendo por base o orçamento apresentado para a realização do evento em referência, atribuir um subsídio no valor de 3.350,00 Euros, ao Rancho Folclórico de Torres Novas.-----

CLUBE DE CAMPISMO TORREJANO – PEDIDO DE SUBSÍDIO
PARA O “V ENCONTRO NACIONAL DE CAMPISMO”

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

NPG PRODUÇÕES – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA CONCERTO
SOLIDÁRIO DE PÁSCOA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, que autorizou o apoio logístico (cedência de plataformas de palco do Palácio dos Desportos) solicitado por NPG – Produções, para a organização de um concerto solidário de Páscoa, realizado no passado dia 23 de Março, no Entroncamento, tendo em vista a angariação de receita para apoio das actividades e projectos de instituições de solidariedade social, entre as quais, instituições do Município de Torres Novas.

Deliberação N.º 226 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE OLAIA – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Olaia**, a solicitar o reforço da verba a transferir no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na reunião camarária de 22.01.08, para a realização de Obras de Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos, atendendo ao acréscimo das áreas objecto de intervenção daquela Junta de Freguesia, decorrente das obras realizadas pela REFER na

modernização da linha do Norte, nomeadamente, a construção de dois viadutos, dois parques de estacionamento, uma nova estrada (Rua da Várzea) e uma Rotunda.

Deliberação N.º 227 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o reforço da verba a transferir no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências anteriormente aprovado, em 490,00 euros mensais e submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo protocolo.-----

9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e cinco de Março corrente, que aprovou a 9ª alteração ao Orçamento do Município para o ano financeiro em curso, no valor de oito mil euros.

Deliberação N.º 228 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e João Pereira), ratificar o despacho supra referido. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

O assunto supra foi agendado por lapso, tendo a matéria em causa sido incluída na 9ª alteração ao orçamento.-----

**CEDÊNCIA DE SALAMANDRA AO RANCHO FOLCLÓRICO
DE TORRES NOVAS**

Foi presente a informação do DAF/DF/PAT. n.º 09/08, que se anexa (Anexo 3).

Deliberação N° 229 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a cedência, a título provisório, da salamandra referenciada na informação dos Serviços, ao Rancho Folclórico de Torres Novas.-----

CARLOS FILIPE GODINHO GOMES – ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL/CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Acerca do assunto supra, foi presente uma informação do DAF/DF/SAAS, que se anexa (Anexo 4).

Deliberação N° 230 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), determinar a anulação dos encargos de execução fiscal e execução de corte no processo descrito na informação dos Serviços.-----

PRESCRIÇÃO DE PROCESSOS EM EXECUÇÃO FISCAL (ANOS 1998 E 1999)

Foi presente uma informação do DAF/DSJA/SC, a remeter uma lista das certidões de dívida referentes aos anos de 1998 e 1999, prescritas por força do disposto no n° 1, do art° 48° da Lei Geral Tributária.

A Câmara tomou conhecimento.

Sobre este assunto, o **Vereador Sr. João Pereira** interveio nos seguintes termos:

“Os processos em apreço são todos referentes a fornecimento de água que não foi cobrado e que se encontram prescritos de acordo com o art° 48°/1 da LGT.

Estando estes processos prescritos a Câmara mais não pode fazer do que deles tomar conhecimento, não podendo alterar em nada a prescrição legal.

Estão em causa cerca de € 6.400,00 não cobrados.

O que causa alguma apreensão nestes casos é o tratamento diferenciado que foi dado a alguns destes consumidores em relação à grande maioria, ou seja, há aqui consumidores que têm dívidas, por consumo de água, em 1998 e voltam a ter em 1999.

Assim sendo verifica-se que foram feitos cortes de fornecimento de água em 1998 e que foi feita uma nova ligação, aos mesmos consumidores, (sem que a dívida anterior fosse liquidada) de que resultaram novas dívidas em 1999.

Houve pois tratamentos de excepção já que o normal é quando se verificam atrasos no pagamento o fornecimento de água ser cortado e só ser feita nova ligação com o pagamento da anterior dívida.

Apesar de este ser um assunto que vem só para conhecimento (não para decisão da Câmara), não posso deixar de manifestar a minha admiração pelo tratamento diferenciado que é dado aos munícipes em idênticas situações.

Esperando ainda que esta situação não se repita, a prescrição de processos, em relação aos cerca de um milhar de consumidores em falta.”-----

SÓPOVO/COOPERATIVA DE HABITACÃO ECONÓMICA DE
RIACHOS – ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE DO SOLO – PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Foi presente um ofício da **Sópovo – Cooperativa de Habitação Económica de Riachos, CRL**, a solicitar a prorrogação do prazo para a alienação da propriedade do solo - lotes da 1ª e 2ª fases da Sopovo/ Riachos, determinado na reunião camarária de 14.02.2006.

Deliberação N° 231 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), alienar a propriedade do solo - lotes da 1ª e 2ª fases da Sopovo/ Riachos, pelo valor de 8, 80 euros/m², estipulando o prazo de venda até 31/12/08.-----

ACORDO DE PARCERIA COM A RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A. – 4.ª FASE
DOS TUT – CARVALHAL DA AROEIRA/TORRES NOVAS

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Torres Novas e a Rodoviária do Tejo, S.A., para implementação da 4ª fase dos Transportes Urbanos Torrejanos, desde Carvalhal da Aroeira a Torres Novas, conforme documento anexo (Anexo 5).

Deliberação N.º 232 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou por, unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de Acordo apresentada.-----

CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA “ESPLANADA
JARDIM” – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À CLAUSULA SEGUNDA

Na reunião celebrada em 13.11.2007, a Câmara deliberou adjudicar, mediante ajuste directo, a exploração do estabelecimento denominado “Esplanada Jardim” à firma Esplanada Razões, Lda, nos termos e condições do contrato anteriormente celebrado para o mesmo espaço.

Deliberação N.º 233 (01/04/2008):

Nesta reunião, foi presente a minuta do contrato a outorgar, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade (sete votos), aprovar a minuta do contrato, alterando o teor da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redacção:

“A concessionária daquele estabelecimento só poderá vender os produtos legalmente permitidos para a actividade de snack/bar e afins e de tabacaria.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO
(ESCLARECIMENTO E CLARIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS)

O assunto supra foi retirado, para melhor análise. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares nº 470/04, organizado a requerimento de **Emídio Narciso Pulguinhas**, acompanhado das informações do D.A.U./D.G.U. n.º 330/08 J.E. e do G.A.S. nº 19/08, que se anexam (Anexos 6 e 7).

Deliberação N.º 234 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), isentar o requerente do pagamento de todas as taxas devidas pelo licenciamento do presente processo, de acordo com o estabelecido na al. b) do nº 2 do art.º 32º do RJUE e com base nos fundamentos constantes das informações dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Por despacho de 15.11.07, do Vereador do Pelouro do Urbanismo, foi notificada **Ana Maria Vicente Pinheiro Machado** para, no prazo de 30 dias, dar cumprimento ao solicitado nos ofícios nºs 2223/07, de 21/05 e 4037/06 de 9/11, tendo em vista a eventual legalização da construção de um anexo de apoio à actividade agrícola, em Pedrógão, sob pena de procedimento legal, previsto no nº 4 do do artº 106º e sgs. do RJUE.

Nesta reunião, o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo propôs a implementação do procedimento legal supra referido, no sentido de ser reposta a legalidade, atendendo às diligências efectuadas e à ausência de resposta por parte da notificada.

Deliberação N° 235 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE TORRES NOVAS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, constante da informação 364/08 J.E., que se anexa (Anexo 8).

Deliberação N° 236 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), submeter a presente proposta a apreciação pública para recolha de eventuais sugestões, de acordo com o disposto na legislação aplicável.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**ESTUDO DE DETALHE PARA A REABILITAÇÃO DO LARGO DO PAÇO,
PRAÇA 5 DE OUTUBRO, LARGO GENERAL BARACHO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Estudo de Detalhe para a Reabilitação do Largo do Paço, Praça 5 de Outubro e Largo General Baracho, acompanhado das informações do DAU/DPU n.ºs 16/EP/08 e 138/EP/08, que se anexam (Anexos 9 e 10).

Deliberação N° 237 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar, em princípio, o Estudo apresentado, de acordo com as informações dos Serviços.

Mais deliberou ainda, solicitar o competente parecer ao IGESPAR, atendendo a que o presente estudo abrange zonas de protecção a edifícios classificados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

O Vereador Sr. João Pereira apresentou a seguinte declaração de voto:

“Gostaria que estes projectos pudessem ser objecto de uma votação separada, tanto mais que eles estão em patamares de desenvolvimento diferentes.

A Praça 5 de Outubro foi já objecto de apreciação e votação, em termos de projecto final, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal. Os outros dois – Largo do Paço e Largo General Baracho - é-nos agora apresentado um primeiro estudo.

Importa pois dividir esta declaração de voto em duas partes distintas:

1. PRAÇA 5 DE OUTUBRO

Tal como a CDU realçou tanto em reunião de Câmara, através do Dr. Carlos Tomé, como em Assembleia Municipal, através do Sr. Ramiro Silva, este é um assunto que tem por nós sido tratado ao longo dos tempos, com debates públicos e propostas para enriquecimento do projecto.

Apraz-nos realçar que o projecto hoje apresentado abandona a criação de lojas e casas de banho na parede longitudinal da Praça. Esta era uma proposta da CDU e de muitos outros torrejanos que consideravam que aquela opção, ora abandonada, descaracterizava o conjunto de elementos ali reflectidos e que são uma referência da própria Praça e do seu conjunto edificado.

Como de realçar é a recuperação do tabuleiro da Praça e a sua devolução à população com o terminar do estacionamento automóvel.

Pena é que se mantenha a opção de colocar o tabuleiro da praça ao mesmo nível da estrada delimitando de uma forma “artificial” a zona pedonal e de estacionamento/circulação automóvel.

2. LARGO DO PAÇO/LARGO GENERAL BARACHO

Quanto ao **Largo do Paço**, parece-nos ser uma boa opção a da recuperação de toda a zona envolvente e do seu destino ser pedonal para usufruto e acesso das população nomeadamente como projecto integrado na recuperação do antigo mercado do peixe e dos edifícios envolventes, como seja a sede da Banda.

Já quanto ao **Largo General Baracho** o estudo proposto é mais arrojado já que propõe a demolição das instalações da antiga garagem e a criação de um parque de estacionamento subterrâneo.

É um estudo e, como tal, sujeito a alterações até se tornar definitivo e objecto de deliberação final.

Há quem defenda a manutenção da edificação da garagem como um marco na história dos transportes em Torres Novas e que a própria garagem aberta e recuperada serviria para estacionamento – é uma opção.

No entanto tendo em conta o valor do edifício parece-me que a história dos transportes deverá ser preservada através de alguns dos veículos utilizados a serem colocados no futuro museu.

O Jardim que o estudo propõe parece-me “arejar” aquele local e trazer um novo espaço de lazer a uma zona que se quer interligada com o Castelo e a Praça 5 de Outubro. Chamo no entanto a atenção que o estudo proposto não soluciona o problema do trânsito, no que diz respeito à circulação para a Zona do Quinchoso e São Pedro.

É uma questão a rever.

Chamo também a atenção de que a sua concepção está dependente de edificações urbanas que são propriedade de privados.

Nota final.

O que é difícil é fazer simples.

Por isso deve dar-se extrema atenção ao mobiliário urbano a ser utilizado nestes espaços públicos. Há que criar harmonia, não querer lá meter tudo, o novo tem que coexistir com o antigo de uma forma harmoniosa, integrada e reconhecível.

Há que evitar os erros anteriormente cometidos.

Este é pois um conjunto de estudos para o espaço público, exclusivamente para os espaços públicos já que tal como refere a informação do Departamento as propostas para o edificado têm de ser clarificadas, nomeadamente tendo em conta que a sua maioria está disseminada por muitos proprietários particulares.

Como os estudos têm que ser votados em conjunto e apesar das questões anteriormente levantadas o **meu voto é favorável**, esperando que até há conclusão dos mesmos algumas melhorias ainda possam ser introduzidas, reconhecendo que, nalguns casos, é um bom ponto de partida para a recuperação de zonas públicas a necessitar de uma intervenção urgente.

Trazer estes estudos ao debate público, à participação da população, seria uma forma de partilhar opções, ouvir opiniões, recolher propostas sobre um espaço público que é de todos e a todos diz respeito.”-----

“VARIANTE DE RIACHOS” – RESTITUIÇÃO DE PARCELA ADQUIRIDA

**“EN 3 – ROTUNDA SUL NO NICHOS DE RIACHOS – FASE
2” – AQUISIÇÃO DE TERRENO**

Os assuntos em epígrafe foram retirados para melhor análise.-----

**RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES
NA RUA DR. JOSÉ MARQUES, JUNTO AO LOTE 7, EM TORRES
NOVAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, que autorizou a reserva de um lugar de estacionamento destinado a utilizadores de cadeiras de rodas, na Rua Dr. José Marques, Lote 7 – Torres Novas, solicitado por Márcia Andrea Pinheiro Silvério, bem como a isenção do pagamento da taxa correspondente.

Deliberação N° 238 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho. -----

“EN3 – TROCO ENTRE A A23 E A EN349” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Foi presente a informação do D.O.S.U. n.º. 20-P/08, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 14.03.08, de prorrogação do prazo de execução da empreitada, por sessenta e cinco dias.

Deliberação N° 239 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com o procedimento proposto na informação dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM
PEDRÓGÃO” – TRABALHOS A MAIS E NÃO PREVISTOS**

Foi presente a informação do DOSU n.º 09/CM/08, a dar conta da necessidade de realização de trabalhos a mais e não previstos no âmbito da obra em epígrafe, conforme documentos anexos (Anexo 11).

Deliberação N.º 240 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos):

1 - Aprovar a realização dos trabalhos indicados na informação dos Serviços e celebrar o contrato adicional com a firma adjudicatária da obra, no valor de €47.365,41+ IVA.

2 - Concordar com as contrapartidas propostas pelo proprietário Manuel Alfredo Félix Mourão, para a demolição do edifício necessário ao alargamento da Rua do Areal, em Pedrógão, referenciadas no ofício da Junta de Freguesia de Pedrógão n.º CE-10, de 23-01-2008.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM
PEDRÓGÃO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Foi presente a informação do D.O.S.U. n.º. 10-CM/08, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 28.03.08, de prorrogação do prazo de execução da empreitada, de trinta dias.

Deliberação N.º 241 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com o procedimento proposto na informação dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA: “RECUPERAÇÃO DA ALCAIDARIA DO CASTELO
DE TORRES NOVAS” – TRABALHOS A MAIS**

Foi presente a informação do DO/DEM n.º 94-R/08, a dar conta da necessidade de realização de trabalhos a mais referentes á obra em epígrafe, no valor total de €3.283,83 + IVA, conforme documentos anexos (Anexo 12).

Deliberação N.º 242 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a realização dos trabalhos indicados na informação dos Serviços e celebrar o contrato adicional com a firma adjudicatária da obra, no valor de €3.283,83 + IVA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

**CHORAL PHYDELLIUS – PEDIDO DE PARECER PARA EFEITOS
DE EQUIPARAÇÃO A ASSOCIAÇÃO RNAJ**

Foi presente uma carta do **Choral Phydellius – Conservatório de Música**, a solicitar o parecer fundamentado desta Câmara para efeitos de instrução de um pedido de equiparação a associação RNAJ, junto do IPJ- Instituto Português da Juventude.

Acerca deste assunto, o DC/DSC/SAC emitiu a informação nº 05/2008, que se transcreve:

“(…)

1. O Choral Phydellius é uma associação com 50 anos de existência fundada por um grupo de jovens rapazes que primeiro criaram um grupo coral masculino. Seguidamente, quando em 1961 era criado o coro misto, foram os jovens rapazes e raparigas que conquistaram para a associação os seus primeiros grandes êxitos, como a participação no 1º encontro de Grupos Corais em Coimbra (1966), no programa televisivo Zip Zip (1969) ou nos Festivais dos Tês Coros (1973,1974, 1975 e 1976);

2. Na década de 70, a associação alargou o seu âmbito de actividade, enveredando pelo caminho do ensino da música, com a criação de uma escola, onde viriam a ser recrutados, mais tarde, alguns elementos para o coro adulto, garantindo-se, assim, a sua renovação e prestando, simultaneamente, à comunidade, um serviço de inequívoco interesse público, já que desde sempre a escola de música do Phydellius soube ministrar ensino musical de grande qualidade.

3. Hoje a escola (oficializada em Setembro de 1993), conta com cerca de 142 alunos, leccionando 12 cursos, o coro juvenil tem cerca de 30 elementos e o coro adulto já integra alguns desses jovens.

4. São inúmeras as participações do Choral pelo País e pelo estrangeiro, onde se desloca regularmente, desde 1981, para participar em importantes encontros internacionais ou em intercâmbios diversos.

Dos países que constam desta lista podemos referir França, Espanha, Bélgica, Roménia, Alemanha, Áustria e Hungria.”

Deliberação N° 243 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), emitir parecer favorável ao solicitado, com os fundamentos constantes da informação supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

CHORAL PHYDELLIUS – PIANO DE CONCERTO

Foi presente a informação do DC/EBM/GV n° 21/2008, que se transcreve:

“Presente o ofício n° 137/2008, do Choral Phydellius, solicitando a alienação do piano de concerto, pertença deste Município, à referida associação, somos a informar o seguinte:

Trata-se de um piano de concerto, cedido, a título de empréstimo, ao Choral Phydellius, de acordo com a deliberação de câmara n° 393, de 29/06/2004.

Entretanto, o piano tem sido utilizado pela referida associação, não apresentando, actualmente, as condições técnicas necessárias.

Contactados técnicos, tanto pelo Choral Phydellius como pelo nosso Município, para analisar a viabilidade de arranjo do piano, concluiu-se que, tendo em conta o valor avultado apresentado para tal, não se justifica a sua reparação e que o seu valor residual será aproximadamente de 2500€.

Sendo assim, e indo de encontro ao solicitado, sugerimos a cedência ao Choral Phydellius do referido piano, pela quantia de 2 500€, facilitando assim a aquisição de novo instrumento.”

Deliberação N° 244 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), alienar o piano em questão ao Choral Phydellius, pelo valor de 2.500,00 Euros, de acordo com a informação supra.-

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
TORREJANOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O DISPOSITIVO DE
COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS’2008**

Foi presente um ofício da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos**, a solicitar a comparticipação da Câmara para a alimentação dos elementos que integram o Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais 2008, com início a 15 de Maio e terminus a 15 de Outubro/ 2008.

Deliberação N° 245 (01/04/2008):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir um subsídio de 17.908,80 euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos, para os fins indicados. -----

**MERCADO DE LEVANTE/ LUGAR D07 – MARIA FERNANDA PINTO
RIBEIRO MARQUES – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação n° 03-GF/08 *Mercados*, que se anexa (Anexo 13).

Deliberação N° 246 (01/04/2008):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), autorizar a alteração da titularidade do referido lugar para Américo de Oliveira Marques, de acordo com a informação dos Serviços.-----

QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A
REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 14).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo
Presidente.-----